



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Processo Administrativo nº: 09/2025

Inexigibilidade nº: 02/2025

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei 14.133/2021

Valor unitário (mensal): R\$ 4.100,00

Valor total: R\$ 49.200,00

Vigência do contrato: 1 ano

Empresa: Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados – CNPJ: 10.861.285/0001-09

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, atendendo à necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para o departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal, e garantindo o respeito da legislação no que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21, que estabelece que é inexigível licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual, quando a competição for inviável, desde que com profissionais ou empresas de notória especialização, para assessoria e consultoria técnica, justifica a presente contratação direta com os seguintes fundamentos:

A escolha da *Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados* como a empresa contratada para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha fundamenta-se em sua notória especialização, comprovada pela experiência, expertise dos sócios, histórico de serviços prestados a outros municípios e excelência reconhecida em sua área de atuação.

A *Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados* possui uma reputação consolidada no mercado jurídico, especialmente na área de licitações e contratos administrativos, com foco na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. O escritório é

reconhecido por sua atuação especializada em direito administrativo, assessoria jurídica preventiva e contenciosa e adaptação de prefeituras às novas exigências legais.

A equipe técnica do escritório é composta por profissionais com formação e experiência de destaque. O sócio fundador, Leiner Marchetti Pereira, tem quase 25 anos de experiência na área, incluindo atuação como Procurador-Geral em diversos municípios e uma sólida carreira acadêmica como professor universitário em direito público.

Desde sua fundação, em 2009, o escritório vem oferecendo soluções jurídicas de alta qualidade, atendendo prefeituras, câmaras municipais e outros entes públicos em questões complexas e estratégicas relacionadas à administração pública. Seu portfólio de clientes inclui vários municípios da região, onde prestou serviços de natureza similar ao objeto contratado, auxiliando diretamente na implementação e conformidade da Lei nº 14.133/2021. Esse histórico evidencia a capacidade do escritório em lidar com demandas municipais específicas e assegurar a eficiência dos processos administrativos.

A contratação da *Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados* atende perfeitamente às demandas da Prefeitura de Bom Jesus da Penha, pois a empresa oferece serviços personalizados e alinhados às necessidades locais. Entre os principais serviços prestados estão:

- Revisão e elaboração de documentos administrativos, como editais, minutas de contratos e regulamentos internos, garantindo conformidade com a nova legislação;
- Orientação e suporte técnico contínuo, tanto remoto quanto presencial, assegurando a correta interpretação e aplicação da Lei nº 14.133/2021;
- Acompanhamento em processos administrativos e recursos, proporcionando respostas rápidas e juridicamente fundamentadas em casos de impugnação ou questionamentos administrativos;
- Capacitação da equipe municipal, promovendo a autonomia e a eficiência no desempenho das funções ligadas ao departamento de compras e licitações.

Além do reconhecimento técnico, o escritório possui uma forte atuação regional, com sede em Três Pontas/MG, o que facilita o atendimento presencial e o acompanhamento próximo das demandas do município. Essa proximidade geográfica contribui para um atendimento ágil e eficiente, minimizando custos adicionais com

deslocamentos e garantindo que a prestação dos serviços ocorra de forma integrada e alinhada às particularidades locais.

Sendo assim, a escolha da *Marchetti Pereira & Tardioli Advogados Associados* é plenamente justificada, pois o escritório reúne os requisitos técnicos e legais necessários para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Sua notória especialização, aliada ao histórico de excelência e à capacidade de entregar soluções personalizadas, garante que a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha estará bem assessorada para enfrentar os desafios impostos pela nova legislação, assegurando eficiência, segurança jurídica e conformidade com as melhores práticas administrativas.

Bom Jesus da Penha, 14 de janeiro de 2025.

Daniel Rubens Galli
Secretário de Administração